ADO DO RIO GRANDE DO SUL
EFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

RETARIO DA FAZENDA

Nº 911, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no montante de Cr 2.151.6oo e a reduzir dotaçoes orçamentárias.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria da Fazenda, créditos especiais no montante de Cr 2.151.6oo(dois milhoes, cento e cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros), para atendimento das despesas a seguir relacionadas, nao empenhadas em exercícios anteriores:

Salarios de professores contratados.....	323.259
Provçntos ao pessoal aposentado.....	575.276
Pensoes à viúvas de servidores municipais.....	214.4oo
Vencimentos de Subprefeitos rurais.....	795.6oo
Percentagens à Agentes Arrecadadores s/arrecadação de impostos.....	243.o65
Total.....	2.151.6oo

Art. 2º - Fica, também, permitido ao Poder Executivo a reduzir a importância de Cr 2.151.6oo (dois milhoes, cento e cinquenta e um mil , e seiscentos cruzeiros), nas seguintes dotaçoes do orçamento em vigor:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.5.0 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.5.0 -	- Compromissos de exercícios anteriores....	1.5oo.ooo
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 -	INVERSOES FINANCEIRAS	
4.2.6.0 -	- Indenizaçoes decorrentes de desapropriaçao de terras, para instalaçao de indústrias, s/similares.....	6o6.716
	AGÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.4 -	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4 -	- Drogas e medicamentos.....	44.884
	Total.....	2.151.6oo

Art. 3º - Servirão de recursos para ocorrer a despesa resultante dos créditos autorizados por esta lei, as reduçoes previstas no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ERECHIM, 1o de outubro de 1.966.

(OSWALDO BAZ)
Secretário